

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 356/06

DE 30 de Junho de 2006.

**RECONHECE INCONSTITUCIONALIDADE
DE DISPOSITIVO DE LEI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos de ajuste de conduta de nº 052/2000 e 01/2001 firmando junto ao Ministério Público e o termo de audiência junto a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono a seguinte Lei: 356/06.

Art. 1º - Fica reconhecida a inconstitucionalidade do artigo 1º, incisos III e IV da Lei Municipal de nº 121/97, com redação dada pela Lei 202/2000;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALVARO ELIZEU BARBOSA
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO
3006070606
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOV. DO PIAUÍ
PROF. MOURA DE ARAÚJO
Dalva de Oliveira Andrade
Enc: Do Setor de Planejamento
Port. 776/05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOV. DO PIAUÍ
De 3006070606
Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS
Port. Nº 423/01